



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº=410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 18 de dezembro - de 1970, conforme Resolução nº=180/70.

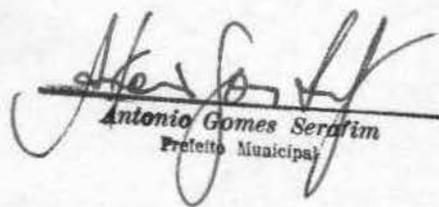
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será destinado as despesas de execução de obras de pavimentação, nas vias - públicas da cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão - cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 18 de dezembro de - 1970.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.

  
ANTONIO REGAL CALEGARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL